



000318

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços visando futuro fornecimento parcelado de equipamentos, insumos e licenças de software, voltados à Tecnologia da Informação de Comunicação - TIC, para atender às necessidades deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio deste justificar a necessidade de melhorias tecnológicas para atender às demandas críticas do **Município de Areia Branca/SE**. A seguir, apresento as razões fundamentais para este investimento:

2.2. Melhoria da Eficiência Operacional: Investir em melhorias tecnológicas permite a modernização e otimização dos processos internos do **Município de Areia Branca**. Isso inclui a automatização de tarefas, armazenamento seguro de dados e a agilização de operações administrativas, o que resulta em uma resposta mais rápida às necessidades da população.

2.3. Qualidade no Atendimento ao Cidadão: Equipamentos de informática atualizados e em pleno funcionamento são essenciais para garantir um atendimento de qualidade aos cidadãos que dependem dos serviços oferecidos pelo município. Desde o agendamento de consultas até o registro e acompanhamento de dados médicos, a tecnologia desempenha um papel crucial na prestação de cuidados eficazes e eficientes.

2.4. Segurança dos Dados: Em um contexto onde a segurança da informação é essencial, investir em melhorias tecnológicas de qualidade é crucial para proteger os dados sensíveis dos pacientes e garantir conformidade com as regulamentações de privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso promove a confiança do público nos serviços oferecidos pelo município.

2.5. Redução de Custos a Longo Prazo: Embora o investimento inicial possa parecer significativo, a atualização e manutenção adequadas dos recursos de informática podem resultar em economia a longo prazo. Equipamentos obsoletos tendem a ser menos eficientes e exigem mais manutenção, o que pode se traduzir em custos operacionais mais elevados e interrupções nos serviços.



000315

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

2.6. Apoio à Gestão Estratégica: A tecnologia da informação desempenha um papel crucial na coleta, análise e interpretação de dados, permitindo uma gestão mais eficaz e informada. Com os recursos adequados de informática, o **Município de Areia Branca/SE** pode implementar sistemas de informação que auxiliem na tomada de decisões estratégicas, melhorando assim o planejamento e a alocação de recursos.

2.7. Portanto, a melhorias tecnológicas para o **Município de Areia Branca/SE** não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma medida fundamental para promover o bem-estar e a segurança da população, além de garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

3.2 - A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central do **Município de Areia Branca**, Situado na Rua Heráclito Dinis, S/N- Centro, Areia branca/SE. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

3.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município;

3.4 O fornecimento será realizado de forma parcelada, e a entrega dos materiais serão realizadas de forma imediata, no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante nota de empenho (instrumento de contratação) autorizada pela Autoridade Competente. Os materiais deverão ser entregues até quinze dias a partir da solicitação, no almoxarifado das Secretarias solicitantes



000320

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL
1	ALTOQI BUILDER 2022 BASIC TOP [LVIT] * QIBUILDER 2022: SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; * BASIC: APLICAÇÃO COM 5 PAVIMENTOS, 20M DE ALTURA E ATÉ 8 MIL M² ÁREA RETANGULAR CONSTRUIDA; * TOP: VERSÃO COM 7 (SETE) DISCIPLINAS: QIELETRICO, QICABEAMENTO, QISPDA, QIHIDROSSANITÁRIO, QIGÁS, QIINCÊNDIO, QICLIMATIZAÇÃO * LVIT: LICENÇA VITALÍCIA; * MAIS INFORMAÇÕES: (HTTPS://WWW.ALTOQI.COM.BR/QIBUILDER-2022/).	UND	1	5.900,00	R\$ 5.900,00
2	ALTOQI EBERICK 2022 BASIC TOP [LVIT] * EBERICK 2022: SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS; * BASIC: APLICAÇÃO PARA ATÉ 6 NÍVEIS, ATÉ 120 ELEMENTOS POR PAVIMENTO E ATÉ 8 MIL M² ÁREA DE RETANGULAR CONSTRUIDA; * TOP (VERSÃO): PACOTE COM 37 MÓDULOS (HTTPS://ALTOQI.COM.BR/EBERICK-MODULOS/); (HTTPS://ALTOQI.COM.BR/EBERICK-MODULOS/); * LVIT: LICENÇA VITALÍCIA; * MAIS INFORMAÇÕES: (HTTPS://ALTOQI.COM.BR/EBERICK-TODOS-RECURSOS/)	UND	1	5.500,00	R\$ 5.500,00
3	ALTOQI QIVISUS 2022 ORÇAMENTO 5D + PLANEJAMENTO 4D [LVIT] * QIVISUS 2022: SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS; * ORÇAMENTO 5D: GERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DIRETAMENTE DOS MODELOS 3D; * PLANEJAMENTO 4D: SIMULAÇÃO DO CRONOGRAMA INTEGRADO AO MODELO 3D; * LVIT: LICENÇA VITALÍCIA; * MAIS INFORMAÇÕES: (HTTPS://WWW.ALTOQI.COM.BR/QIVISUS/)	UND	1	22.000,00	R\$ 22.000,00
4	APARELHO CELULAR TIPO I - PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE 2.0GHZ, TELA TAMANHO MÍNIMO 6,1 POLEGADAS (FHD+ 1080X2400), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (MÍNIMO 12.0), MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8GB, MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 128GB, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO 50MP OIS (WIDE).	UND	5	3.200,00	R\$ 16.000,00
	MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY S22				
5	APARELHO CELULAR TIPO II - PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE 2.0GHZ, TELA AMOLED - TAMANHO MÍNIMO 6,6 POLEGADAS (FHD+ 1080X2400), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (MÍNIMO 12.0), MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8GB, MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 256GB, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO 50MP OIS WIDE - ZOOM ÓPTICO 3X + 10MP OIS (TELEPHOTO) + 12MP (ULTRA-WIDE), CÂMERA FRONTAL NO MÍNIMO 10MP, FILMADORA UHD 8K, BATERIA DE ION LÍCIO NO MÍNIMO 4.500MAH BIVOLT. IP68, 5G.	UND	2	5.900,00	R\$ 11.800,00
	MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY S23+				
6	APOIO PARA TECLADO EM GEL ERGONÔMICO: REVESTIMENTO: TECIDO, APOIO DE GEL, BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES DO APOIO DE PUNHOS, COMPRIMENTO: 40,7CM, LARGURA: 6,6CM, ALTURA: 2,2CM	UND	100	59,9	R\$ 5.990,00
7	BOBINA DE 500METROS DE CABO COAXIAL 4MM	UND	1	510	R\$ 510,00
8	CAIXA SOM 4 USB - POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W RMS - VOLTAGEM MEDIANTE USO DE ENTRADA USB A, E CONECTOR P2 PARA USO DE ENTRADA DE ÁUDIO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOM ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME. MODELO REFERÊNCIA: GT SOUND - GOLDENTIC / ONE VS-202 VINIK	UND	10	90	R\$ 900,00
9	CAIXAS DE SOM ALTO-FALANTE: 15" POTÊNCIA RMS: 600W + 600W CANAL 1: BLUETOOTH, USB E FM/ CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLET, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV ENTRADA PARA MICRONES E EQUIPAMENTOS EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) SAÍDA LINE P10 SAÍDA SPEAKER OUT P10 (ALIMENTAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 - 240V DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P MM): 685 X 445 X 370 (CADA) PESO LÍQUIDO: 3,6 KG (CADA) FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO: 50HZ A 20KHZ	UND	10	3100	R\$ 31.000,00
10	CAMERAS DE VIGILÂNCIA 3.6 MM BULLET FULL COLLORS 1080P	UND	40	350	R\$ 14.000,00
11	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L562DN - ORIGINAL	UND	20	600	R\$ 12.000,00
12	COMPUTADOR COMPLETO (GABINETE + TECLADO + MOUSE ÓPTICO): REFERÊNCIA MÍNIMA: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12500 (6 NÚCLEOS, 18MB, 12T, 2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ, 35W), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS. - PLACA DE VÍDEO INTEGRADA - MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB CIE NVME M.2 (CLASSE 35); TECLADO USB, MOUSE USB, CONEXÃO	UND	30	400,00	R\$ 123.000,00

000321
JL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX210, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH PORTAS DE VÍDEO ADICIONAIS VIDEO PORTA VGA, ENERGIA QUALIFICADO ENERGY STAR EPEAT REGISTRO EPEAT 2018 (PRATA) CHASSI POWER SUPPLY UNIT (PSU) INTERNO 180W, 85% EFFICIENTE, 80 PLUS MICROSOFT OFFICE PACOTE OFFICE PRÉ-INSTALADO, MONITOR MÍNIMO DE 21". MONITOR E O KIT DE CPU DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DO MESMO FABRICANTE, COM A MARCA NO APARELHO. EMBALAGEM: CAIXA DO FABRICANTE COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UM ÚNICO VOLUME.					
	MODELO REFERÊNCIA: DELL OPTIPLEX SMALL					
13	COMPUTADOR PARA USO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (GABINETE COMPLETO), CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-13700 (16 CORE, CACHE DE 24MB, 2.1 GHZ ATÉ 5.1GHZ); WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS; NVIDIA® GEFORCE RTX™ 3050, 8GB GDDR6; 16GB DDR5 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB; SSD DE 512GB PCIE NVME M.2.	UND	3	11.990,00	R\$	35.970,00
	MODELO REFERÊNCIA: DELL INSPIRON DESKTOP					
14	CONECTORES BNC	UND	80	1,2	R\$	96,00
15	CONECTORES PLUGS P4 MACHO COM BORNE	UND	100	0,8	R\$	80,00
16	DISCO MAGNÉTICO - DISCO MAGNÉTICO MODELO: SSD, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM USB 3.1, MEMÓRIA: 1 TERABYTE (TB).	UND	20	800	R\$	16.000,00
17	DVR FULL HD 1080P COM 16 CH 2MP	UND	20	1.400,00	R\$	28.000,00
18	ESTABILIZADOR PARA USO EM DESKTOPS: DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR DE TENSÃO ELÉTRICA DE POTÊNCIA DE 500VA PARA APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE FORNEÇA PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SURTOS E REALIZE CORREÇÃO DA TENSÃO ELÉTRICA POR VARIAÇÃO DE DEGRAU OU OUTRO MÉTODO, COM FILTRO DE LINHA INTERNO, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, SAÍDA 110/127/220, COM FUSÍVEL REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, COM ESTABILIZADOR INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50	300	R\$	15.000,00
19	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - (MFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-12100 OU AMD RYZEN 5; MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) DDR3 3200MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO MONITOR: MÍNIMO DE 21.5". AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO DE TEMPO REAL: PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT DO FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE	UND	30	6.000	R\$	180.000,00



000322

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA INTEGRAL QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCAR NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIJA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL; SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS; INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL A DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CADMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PDES E CHUMBO (PB), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICADO DO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE. TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO (USB); NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL. ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR. CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLuíDO NO EQUIPAMENTO. CONTROLDORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO CCMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA À PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE



008323

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	INTERNA, SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO; BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO. ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO. REFERÊNCIAS: OPTIPLEX 7000 MFF				
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - (MFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-12100 OU AMD RYZEN 5; MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) DDR3 3200MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11. ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE.	UND	20	3.400,00	R\$ 68.000,00
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - (SFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-13500 OU AMD RYZEN 5; MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) DDR4 4400MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 512GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO MONITOR: MÍNIMO DE 21.5". AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO DE TEMPO REAL; PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10;	UND	20	5.000,00	R\$ 120.000,00



000324

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA INTEGRAL QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAUDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCAR NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIJA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL. SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS; INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL À DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS, BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 60950, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CADMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (DPES E CHUMBO (PB), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICADO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE. TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL. ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR, CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLuíDO NO EQUIPAMENTO.



000325

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA A PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE INTERNA; SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO; BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO. ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA: OPTIPLEX 7000 SFF				
22	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 2 - (SFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1500 OU AMD RYZEN 5; MEMÓRIA: 16GB (2X8GB) DDR4 4400MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 512GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO; MONITOR: MÍNIMO DE 23", AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO E TEMPO REAL; PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM	UND	20	7.400,00	R\$ 148.000,00



000326

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA ÍNTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE(S) ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCAR NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL. SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS; INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL À DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS, BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 60950, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CÁDmio (Cd), MERCÚRIO (Hg), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENÍLOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (DPB) E CHUMBO (Pb), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICADO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE. TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL. ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR, CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM



000327

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLUIDO NO EQUIPAMENTO. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTALS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA A PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE INTERNA; SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO; BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO. ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOW 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM [HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO.

REFERÊNCIA: OPTIPLEX 7000 SFF

ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 3 - (SFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1.700 OU AMD RYZEN 9; MEMÓRIA: 32GB (2X8GB) DDR4 4400MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 512GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO; MONITOR: MÍNIMO DE 23", AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE.

23 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO

UND

10

9.500

R\$

95.000,00



000328

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO DE TEMPO REAL; PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENIBILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA ÍNTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE S ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCADO NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL. SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS. INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL À DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS/BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CADMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENÍLOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PDES E CHUMBO (PB), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICADO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE. TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL.



000329

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR, CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLUÍDO NO EQUIPAMENTO. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTALS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA A PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE INTERNA; SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO: BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO. ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOW: 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM [HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE: OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO.

REFERÊNCIA: OPTIPLEX 7000 SFF

24 ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II - (MFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-11500 OU AMD RYZEN 5; MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) DDR4 3200MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO MONITOR: MÍNIMO DE 21.5", AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E

UND

30

7.000,00

R\$ 210.000,00



000330

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO DE TEMPO REAL; PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENIBILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA ÍNTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTEIS ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCAR NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL. SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS; INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL À DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS/BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CADMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PDES E CHUMBO (PB), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE. TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO;



000331

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL. ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR, CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLuíDO NO EQUIPAMENTO. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTALS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA A PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE INTERNA, SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP, DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO; BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO, ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM [HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTICIPAÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE, OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO.

REFERÊNCIAS: OPTIPLEX 7000 MFF

25

ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO III - (MFF) - RESUMO: PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1700 OU AMD RYZEN 9; MEMÓRIA: 16GB (2X8GB) DDR4 3200MHZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO MONITOR: MÍNIMO DE 21.5", AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E 4 PORTAS USB ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS PROSUPPORT ON-SITE.

UND

30

3.000,00

R\$ 240.000,00

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA MÃE: EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) SLOT M.2 LIVRE, PARA INSTALAÇÃO DE SSD; CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO "ON-BOARD" PADRÃO SERIAL ATA 3(6.0 GBPS), NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 1 PERIFÉRICO. INTERFACE USB 3.2



000332

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

(UNIVERSAL SERIAL BUS), "ON-BOARD" COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS TIPO A E 1 TIPO C, INCLUINDO CONECTORES EXTERNOS; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO E COMPATÍVEL COM O WINDOWS 11; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS WMI; SUPORTE AO PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DASH NA VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. BIOS: RELÓGIO DE TEMPO REAL; PADRÃO PLUG AND PLAY; FLASH ROM PARA ATUALIZAÇÃO; COM ÚLTIMA REVISÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE; COM SENHA PARA RESTRINGIR ALTERAÇÕES NA CMOS (SUPERVISOR) E ACESSO AO COMPUTADOR (USUÁRIO); POSSUI CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR COM CERTIFICAÇÃO FIPS 140-2 PARA WINDOWS 10; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DA BIOS; POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA ÍNTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA; PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGÁ-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTEIS ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL, FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB, INTERFACE GRÁFICA, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DISPONIBILIZAR EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS ATRAVÉS DO WINDOWS. GABINETE: GABINETE TOOL LESS, TIPO SFF DESKTOP, COM VOLUME MÁXIMO DE 12 LITROS; PERMITIR A TROCA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE/BASE PARA O EQUIPAMENTO SE COLOCAR NA POSIÇÃO VERTICAL; 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO PARA TRANCAS ANTIFURTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO PARA 110/220 VOLTS COM PFC ATIVO E FATOR DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO (80 PLUS). BOTÃO DE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL. SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DESTAS PORTAS FRONTAIS; INTERFACES: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT), IGUAL À DO MONITOR OFERECIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR ARESTAS/BORDAS CORTANTES INTERNAS OU EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU ÓRGÃO CREDENCIADO PELO MESMO QUE COMPROVE QUE O MESMO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ATUALIZADO, ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR DETALHAMENTO DOS COMPONENTES QUE FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO O CADMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENÍLOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PDES E CHUMBO (PB), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO; OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO MESMO; OU CERTIFICADO SIMILAR DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OU FABRICANTE.



000333

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	TECLADO: COM CARACTERES ESPECIAIS QUE PERMITAM UTILIZAR LÍNGUA PORTUGUESA - ABNT2; BLOCO NUMÉRICO EM SEPARADO; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 12 (DOZE) TECLAS DE FUNÇÃO. MOUSE ÓTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000DPI; CONECTOR PADRÃO USB; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES DE CONTROLE, SENDO 02 (DOIS) PARA MENUS E CLIQUES, E O TERCEIRO PARA ROLAMENTO AUTOMÁTICO DE BARRA LATERAL. ADAPTADOR DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 EM 60 HZ; INTEGRADA AO PROCESSADOR, CAPAZ DE ALOCAR NO MÍNIMO 50% DA MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE FORMA DINÂMICA; COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR; SUPORTAR O USO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS; SUPORTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MONITOR INCLUÍDO NO EQUIPAMENTO. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTALS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA: SSD PCIE NVME M.2; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 1800 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 800 MB/S. ETHERNET: INTEGRADA À PLACA-MÃE; ETHERNET 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX COM AUTO-SENSE; CONECTOR RJ-45; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP. WIRELESS PODE SER INTEGRADA NA PLACA MÃE OU PLACA DE REDE INTERNA. SE FOR INTEGRADA NA PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER DESATIVADA NA BIOS; IEEE 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N; BANDA DE RF DE 2.4GHZ E 5 GHZ; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; DEVERÁ IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP E WPA/WPA2; DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTERNA OU EXTERNA AO GABINETE. DEVE SER CERTIFICADA PELA ANATEL. MONITOR POLICROMÁTICO; BACKLIGHT COM TECNOLOGIA LED; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS (G2G) OU 5MS (ON/OFF); RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 10CM), ROTAÇÃO (90°) E INCLINAÇÃO. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES: INTERFACE: DISPLAY PORT E OUTRA INTERFACE DIGITAL (HDMI, DVI OU DISPLAY PORT); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CABO DISPLAY PORT E CABO DA OUTRA INTERFACE DIGITAL. CONTROLES DO USUÁRIO: COM CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL, NO MÍNIMO. ENERGIA: COMPATÍVEL COM EPA ENERGY STAR®; ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AC - 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS, PREVIAMENTE INSTALADO, EM PORTUGUÊS E COM DIREITO DE UPGRADE PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS, EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT E DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO MICROSOFT HCL PARA O MODELO OFERTADO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NAS VERSÕES 64 BITS OU PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO CONTENDO A IMAGEM DE REINSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. DEVERÁ VIR COM CÓPIA EM CD OU DISPONIBILIZADOS NA INTERNET OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11; DEVERÁ SER ENTREGUE OU PREVIAMENTE AFIXADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, O SELO CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA - CERTIFICATE OF AUTHENTICITY) DO SOFTWARE WINDOWS NA VERSÃO INSTALADA, OU GRAVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO.					
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W : FONTE PARA PC ATX 350W CARACTERÍSTICAS: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W CONECTORES: 1 ATX 20 + 4 PINOS 1 AUX-12V 4 PINOS 3 SATA2 IDE 1 PCI-E 6 PINOS- POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO DE 350W- ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220VAC - CHAVE SELETORA DE TENSÃO ACOMPANHA CABO NBR14136- COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃES DE 20 E 24 PINOS- DIMENSÕES DO COOLER: 120 X 120MM- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PARA HD SATA- CIRCUITO MICRO PROCESSADO PROTEÇÃO CONTRA PICOS E SURTOS DE TENSÃO- ESTRUTURA DE METAL- SILENCIOSA CONTEÚDO: - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W- 1 CABO DE FORÇA NBR14136	UND	50	199	R\$	9.950,00
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 80 PLUS PRATA : 500W, SEMI-MODULAR, FONTE DE ACORDO COM OS PADRÕES 80 PLUS PRATA, CABO DE FORÇA	UND	50	290	R\$	14.500,00



000334

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	INCLUSO), VENTILADOR DE 120MM, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FORMAÇÃO ATX, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP).					
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750W ATX 80 PLUS BRONZE: CONECTOR ATX 1, - ATX12V VERSÃO: V2.4, - TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA C: 40 °C, - POTÊNCIA CONTÍNUA W: 750 WATTS, - TECNOLOGIA DE ROLAMENTO DE VENTILADOR: RIFLE, - TAMANHO DO VENTILADOR MM: 120MM, - HORAS MTBF: 100.000 HORAS, - PRONTO PARA MULTIGPU, - POTÊNCIA: 750 WATTS, - 80 PLUS EFICIÊNCIA BRONZE, - FATOR DE FORMA PSU: ATX, - TIPO DE CABO COM MANGAS, - DIMENSÕES: 150MM X 86MM X 160MM, - CONECTOR EPS12V: 1, - EPS 2V VERSÃO: V2.92, - CONECTOR DE DISQUETE: 0, - ESTADO DE SUSPENSÃO INTEL C6C7 COMPATÍVEL, - CONECTOR PCIE: 4, - TIPO DE FICHA: WW, - CONECTOR: SATA 8, - CONECTOR: PATA 8.	UND	10	410	R\$	4.100,00
29	FONTES 5A 12V COLMEIA	UND	20	110	R\$	2.200,00
30	FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS, PAPEIS, FORMULÁRIOS SEM UTILIDADE, CARTÕES, CDS E DVDS, GRAMPOS E CLIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A) TENSÃO: 110 V OU BIVOLT; B) POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 400 W; C) TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULAS DE 3,9 MM X 40 MM, OU MENORES; D) NÍVEL DE SEGURANÇA: P4 OU SUPERIOR; E) Nº MÁXIMO DE FOLHAS (75 G/M²): 10 FOLHAS OU SUPERIOR; F) TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; G) VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN OU MAIOR; H) NÍVEL DE RUÍDO < 65 DB (A); I) ABERTURA MÍNIMA DE INSERÇÃO (PAPEL): 220 MM; J) FRAGMENTAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPES: SIM; K) CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 20 KG/H OU SUPERIOR; L) ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; M) REVERSÃO: AUTOMÁTICA E MANUAL; N) VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS OU SUPERIOR; O) PRESENÇA DE SENSOR DE SEGURANÇA: SIM; P) PRESENÇA DE SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM; Q) PRESENÇA DE SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM; R) PRESENÇA DE SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL: SIM; S) ENGRENAGENS METÁLICAS: SIM; T) SEPARADORES E PENTES RASPADORES METÁLICOS: SIM; U) PRESENÇA DE FUNÇÃO AUTO REVERSE: SIM; V) PRESENÇA DE RODÍZIOS: SIM; X) COR: PRETO, CINZA, PRATA OU GRAFITE.	UND	2	8500	R\$	17.000,00
	MARCAS DE REFERÊNCIA: TRITURARE, MENNO OU EQUIVALENTES.					
31	FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS, PAPEIS, FORMULÁRIOS SEM UTILIDADE, CARTÕES, CDS E DVDS, PEQUENOS GRAMPOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A) TENSÃO: 220 V OU BIVOLT; B) POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 400 W; C) TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PICOTE DE 4,40 MM, OU MENORES; D) NÍVEL DE SEGURANÇA: P4 OU SUPERIOR; E) Nº MÁXIMO DE FOLHAS (75 G/M²): 15 FOLHAS OU SUPERIOR; F) TEMPO DE FUNCIONAMENTO: LIGADA POR 45 MIN OU MAIOR TEMPO, REPOUSO DE 30 MIN OU MENOR TEMPO; G) VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,70 M/MIN OU MAIOR; H) NÍVEL DE RUÍDO < 65 DB (A); I) ABERTURA MÍNIMA DE INSERÇÃO (PAPEL): 220 MM; J) FRAGMENTAÇÃO DE PEQUENOS GRAMPOS: SIM; K) CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 20 KG/H OU SUPERIOR; L) ACIONAMENTO: COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; M) VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS OU SUPERIOR; N) PRESENÇA DE SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM; O) PRESENÇA DE FUNÇÃO AUTO REVERSE: SIM; P) PRESENÇA DE RODÍZIOS: SIM; Q) COR: PRETO, CINZA, PRATA OU GRAFITE; R) ENGRENAGENS METÁLICAS: SIM; S) SEPARADORES E PENTES RASPADORES METÁLICOS: SIM.	UND	5	4500	R\$	22.500,00
	MARCAS DE REFERÊNCIA: TRITURARE, MENNO OU EQUIVALENTES.					
32	HD EXTERNO - MODELO: SSD, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM USB 3.1, MEMÓRIA: 1 TERABYTE (TB).	UND	20	599	R\$	11.980,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: • MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; • MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512 MB; • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 42 PPM (CARTA/A4); • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO;	UND	20	6.300,00	R\$	126.000,00



000335

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

						• INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; • COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; • EMULAÇÕES: PCL6, BR- • CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; • VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; • CÓPIA: • RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI; • PERMITE CÓPIA SEM USO DO PC ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS MÍNIMO DE 70 FOLHAS; • VELOCIDADE DA CÓPIA 42 PPM (CARTA/A4); • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO ENTRE 25% ~ 400%; • FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS; • CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; • DIGITALIZAÇÃO PELO ADF; • DRIVERS DE SCANNER INCLUSOS TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) MÍNIMO 19200 X 19200 DPI; • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI; • FORMATOS MÍNIMOS SUPORTADOS PARA EXPORTAÇÃO DE IMAGENS: JPEG, PIF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; • DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCANT TO E-MAIL • DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; • OUTROS • VELOCIDADE DA PROCESSADOR NO MÍNIMO 800 MHZ; • MODO DE ECONOMIA DE TONER; • CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE • DIRECTORY®, SECUREFUNCTIONLOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; • GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ; • CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; • CONTEÚDO DA CAIXA; • SUPLIMENTO: TONNER PARA NO MÍNIMO (8.000 PÁGINAS);
						REFERÊNCIA: DCP-L5652DN
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WIFI, ETHERNET, FAZ, ADF, BIVOLT, VISOR LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 1,40". VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 30PPM E 20PPM COLORIDO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA: 290DPI X 600 (MESA) E 290 X 290 DPI (ADF); VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 10 SEGUNDOS EM PRETO E 25 SEGUNDOS COLORIDO, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.100 DPI X 2300 DPI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L5590.	UND.	20	2.300,00	R\$	46.000,00
35	KIT CHAVES PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES COM 18 PEÇAS - 4 CHAVE DE FENDA: 6 X 38 MM, 5 X 75 MM, 6 X 100 MM, 8 X 150 MM - 6 CHAVE PHILLIPS: 1 X 75 MM, 2 X 38 MM, 2 X 100 MM, 3 X 150 MM, 00 X 50 MM, PH 0 X 50 MM - 2 CHAVE DE PRECISÃO: FENDA 2,5 X 50 MM E 3 X 50 MM - T6, T7, T8, T9, T10 E T11	KIT	2	70	R\$	140,00
36	KIT SEM FIO: MOUSE + TECLADO - O KIT DEVERÁ UTILIZAR ADAPTADOR USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; SISTEMA SEM FIO: CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ - INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: 10M - TECLADO: LAYOUT: ABNT 2; BATERIA: 2-AAA, ON/OFF SWITCH. - MOUSE: RESOLUÇÃO: 1000DPI, BATERIA: 1-AA ON/OFF SWITCH: SIM, NÚMERO DE BOTÕES 03 COM RODA DE ROLAGEM.	UND	30	169	R\$	5.070,00
37	KIT TECLADO PADRÃO SLIM MULTIMÍDIA USB - ABNT2 + MOUSE ÓPTICO SCROLL USB COM 3 BOTÕES, MÍNIMA DE 1200DPI. (MESMA MARCA).	UND	100	13	R\$	1.300,00
38	LICENÇA TRIENAL DE USO DE SOFTWARE REVIT: PROJETO PARA DOCUMENTAÇÃO: PAREDES, PORTAS E JANELAS. GERE PLANTAS DE PISO, ELEVACÕES, CORTES, TABELAS, VISTAS 2D E 3D E RENDERIZAÇÕES DE FORMA RÁPIDA E PRECISA. ANÁLISE: OTIMIZE O DESEMPENHO DA CONSTRUÇÃO NO ESTÁGIO INICIAL DO PROJETO, REALIZE ESTIMATIVAS DE	UND	1	11.000,00	R\$	11.000,00



000336

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	CUSTO E MONITORE O DESEMPENHO DURANTE A VIDA ÚTIL DO PROJETO E DA CONSTRUÇÃO. VISUALIZAÇÃO: GERE RENDERIZAÇÕES FOTOREALISTAS. CRIE A DOCUMENTAÇÃO COM IMAGENS EM CORTE E VISUALIZAÇÕES EM 3D. ALÉM DE PANORÂMICAS EM ESTÉREO PARA ESTENDER SEU PROJETO À REALIDADE VIRTUAL. COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO: COMPARTILHE, SINCRONIZE E ITERE PROJETOS COM ENGENHEIROS E EMPREITEIROS NO REVIT EM UM AMBIENTE DE PROJETO UNIFICADO. ATENDIMENTO PÓS VENDA POR EQUIPE DE SUPORTE NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.					
39	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB. COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S. INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID.	UND	65	R\$ 49,00	R\$ 3.185,00	
40	MICROFONE DE EXPANSÃO (TIPO MESA, PARA CONFERÊNCIA): TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND-PLAY; LUZES INDICADORAS (LED): LED INDICADOR CONFIRMA A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, MICROFONE MUDO, EM ESPERA, PAREAMENTO DE BLUETOOTH, TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RUÍDO BOTÕES/INTERRUPTOR: MICROFONE SEM ÁUDIO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2 METROS	UND	2	2.100,00	R\$ 4.200,00	
41	MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL COR PRATEADO - PARA USO EM GRAVAÇÕES, FORMATO: MESA; CABO 3 METROS, CONECTOR: 3.5MM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20000HZ E MÍNIMA: 20HZ, COM CABO MICRO-B PARA USB-C E 1 CABO MICRO-B PARA USB-A; SENSIBILIDADE -55DB, IMPEDÂNCIA: 314 Ω.	UND	2	3.100,00	R\$ 6.200,00	
	REFERÊNCIA: SHURE MV7					
42	MICROFONE PARA PODCAST DINÂMICO USB/XLR SAÍDAS USB E XLR PARA CONEXÃO DIRETA AO PC OU INTERFACE DE ÁUDIO CÁPSULA DE MICROFONE DINÂMICO COM ALTA DIRETIVIDADE E TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO DE VOZ PARA MELHOR INTELIGIBILIDADE DE FALA PAINEL DE TOQUE INTUITIVO PARA CONTROLE DE GANHO, VOLUME DE MONITORAMENTO, MIX DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE SEM SOM SAÍDA DE FONE DE OUVIDO INTEGRADA PARA MONITORAMENTO DIRETO DE FONE DE OUVIDO DURANTE A GRAVAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA OTIMIZADA PARA REPRODUÇÃO DE VOZ COMPLETA E NATURAL MODO DE NÍVEL AUTOMÁTICO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E COMPRESSÃO EQ SELECIONÁVEL PARA AJUSTAR O TIMBRE OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO PARA AS PRÓPRIAS PREDEFINIÇÕES DO USUÁRIO CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM METAL PARA MÁXIMA CONFIABILIDADE SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL INTEGRADO PARA FÁCIL POSICIONAMENTO EM UM TRIPÉ OU BRAÇOS DE MICROFONE COM ROSCA PADRÃO 5/8" MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE MV7.	UND	2	3.500,00	R\$ 7.000,00	
43	MONITOR 23" - FULL HD - RESUMO MÍNIMO: TAMANHO: 23" POLEGADAS RESOLUÇÃO: FULLHD (1920 X 1080) PORTAS USB: 4 PORTAS USB 3.0 AJUSTE DE ALTURA: 15CM ROTAÇÃO DE TELA: SIM, 90 GRAUS GIRO SOBRE A BASE (SWIVEL): SIM, (-45° ATÉ 45°) PORTAS DE VÍDEO: VGA, DISPLAYPORT E HDMI CABOS DE CONECTORES: DISPLAYPORT E HDMI GARANTIA: 1 ANO.	UND	50	1.500,00	R\$ 75.000,00	
44	MOUSE ÓPTICO SCROLL USB COM 3 BOTÕES, MÍNIMA DE 1200DPI	UND	100	59	R\$ 5.900,00	
45	NOBREAK 1200VA - POTÊNCIA: 1200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 - TENSÃO DC: 12V - BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 1 BATERIA DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001	UND	10	800	R\$ 8.000,00	
46	NOBREAK 1400VA: POTÊNCIA DE 1400VA, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO DE ENTRADA 115/127V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, PLUG NBR 14136, TEMPO DE AUTONOMIA 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR E MONITOR LED; PORTA	UND	100	1.100,00	R\$ 110.000,00	



000337

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	FUS VEL EXTERNO, ALARME AUDIOVISUAL; PROTEÇÕES DE CARGA: QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE, SURTOS DE TENSÃO E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA; NÚMERO DE TOMADAS 9 (NOVE) NBR14136. EXTENSÃO ELÉTRICA DE 4 TOMADAS AUXILIARES INCLUSAS. BOTÃO LIGA E DESLIGA COM ALARMES SONOROS E VISUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
47	NOBREAK 2200VA - POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL - TENSÃO DC: 24V - BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 2.30 HORAS - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001.	UND.	5	2.300,00	R\$	11.500,00
48	NOBREAK 700VA - POTÊNCIA: 700VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V OU 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 115V - QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA (COM FUNÇÃO NOBREAK), 3 TOMADAS COM ENERGIA REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1% - BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (RETANGULAR PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): 98% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): 80% - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 99V-138V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 189V-264V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5% - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM - PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M - SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2500A (DE ACORDO COM A ABNT NBR 16111 CATEGORIA A). COM ISO 9001	UND.	30	600	R\$	18.000,00
49	NOBREAK 800VA: POTÊNCIA DE 800VA, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO DE ENTRADA 115/127V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, PLUG NBR 14136, TEMPO DE AUTONOMIA 30 MINUTOS PARA COMPUTADOR E MONITOR LED; PORTA FUSÍVEL EXTERNO, ALARME AUDIOVISUAL; PROTEÇÕES DE CARGA: QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE, SURTOS DE TENSÃO E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA; NÚMERO DE TOMADAS 6 (SEIS) NBR14136. BOTÃO LIGA E DESLIGA COM ALARMES SONOROS E VISUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	200	900	R\$	180.000,00
50	NOTEBOOK 15,6" - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5 OU SUPERIOR, WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO NVIDIA RTX 3050 - 4GB, TELAFULL HD DE 15.6 (1920 X 1080), MEMÓRIA DE 8GB DDR5 (1X8GB) 4800MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2	UND.	5	5.600,00	R\$	28.000,00
51	MODELO REFERÊNCIA: ACER NITRO NOTEBOOK 15,6" - PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5 OU AMD RYZEN 7-1800H OU SUPERIOR, WINDOWS 11 HOME OU PRO, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TELAFULL HD DE 15.6, MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X 8GB OU 1X16GB) 3200MHZ, ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD DE 256GB PCIE NVME.	UND.	20	3.100,00	R\$	62.000,00
52	REFERÊNCIAS: ASUS: M1502IA; DELL: A58PF; VAIO: FE15 PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJETO DE MESA; RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE 3500 LUMENS; LÂMPADA 200W UHE; LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40-1,68 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0,84 -10,42 M); OUTRAS FUNÇÕES NÃO INFORMADO.	UND.	20	5.000,00	R\$	100.000,00



000338

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	REQ. JISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETO: CON. XÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15- PINOS) X 1 S- VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WIFI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) MODULO WIRELESS LAN VOLTAGEM BIVOLT O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR, INCLUINDO A LÂMPADA.				
	MODELO REFERÊNCIA: PROJETO EPSON POWERLITE X39				
53	RACK PROTEÇÃO DVR (CAIXA PROTETORA)	UND	20	310	R\$ 6.200,00
54	ROTEADOR DUAL BAND MESH - ROTEADOR WIFI DUAL BAND 2.4 GHZ/5 GHZ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5400 MBPS, USB 3.0, ONE MESH PADRÕES WI-FI 6, IEEE 802.11AX / AC / N / A 5 GHZ, IEEE 802.11AX / N / B / G 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE WIFI 5 GHZ: 4804 MBPS (802.11AX) E 2.4 GHZ: 574 MBPS (802.11AX); COM 6 ANTENAS FIXAS; COM TECNOLOGIA BEAM FORMING; COM 4T4R; COM COMUNICAÇÃO MU-MIMO, OFDMA EWI-FI 6; COM AIRTIME FAIRNESS; COM DFS; COM MODO ROTEADOR E MODO DE PONTO DE ACESSO; COM PROCESSADOR CPU TRIPLE-CORE 1,5 GHZ; COM PORTAS ETHERNET: 1X PORTA WAN GIGABIT, 4X PORTAS GIGABIT LAN, AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO (LAG) DISPONÍVEL COM 2 X PORTAS LAN, SUPORTE USB 1X PORTA 3.0, FORMATO DE PARTIÇÃO NTFS, EXFAT, HFS+, FAT32; COM FUNÇÕES SUPORTADAS: APPLE TIME MACHINE, FTP SERVER, MEDIA SERVER, SAMBA SERVER; COM BOTÕES: WI-FI ON / OFF, LIGA / DESLIGA, LED ON / OFF, WPS E RESET; TENSÃO DE TRABALHO 12 V 2.5 A; COM SEGURANÇA CRIPTOGRAFICA WIFI EM WPA, WPA2, WPA3, WPA-WPA2 - ENTERPRISE (802.1X); COM SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP E MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, COM REDE DE CONVIDADOS: REDE DE VISITANTE DE 1 X 5 GHZ.	UND	10	990	R\$ 9.900,00
55	MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER AX73. ROTEADOR WI-FI (KIT MESH COM 3 ROTEADORES) DE ALTO DESEMPENHO DUAL BAND, PADRÃO IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ E IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ, MÍNIMO 4 (QUATRO) ANTENAS DE ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE 5 GHZ: 1310 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 600 MBPS (802.11N), CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTÃO DE RESET, BOTÃO WPS/WIFI, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100-240VAC, 50/60HZ, CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2 ENTERPRISE (802.1X), SEGURANÇA: SPI FIREWALL ACCESS, CONTROL, IP & MAC BINDING, REDE PARA VISITANTES 5 GHZ E 2.4 GHZ, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6, TIPOS DE WAN DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPoE, PPTP, L2TP, GERENCIAMENTO VIA PÁGINA WEB, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KIT	30	1.200,00	R\$ 36.000,00
56	MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK DECO S7 (3-PACK) ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS : WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS GERENCIAMENTO REMOTO FÁCIL, O PROTOCOLO TR-069 PERMITE QUE UM OPERADOR CONFIGURE E GERENCIE REMOTAMENTE DISPOSITIVOS DE USUÁRIO FINAL 4 ANTENAS EXTERNAS OFERECEM CONEXÕES WIRELESS ESTÁVEIS E ÓTIMA COBERTURA SUPORTA PORTA USB 2.0, COMPARTILHE FÁCILMENTE ARQUIVOS E MÍDIA COM DISPOSITIVOS EM REDE PORTAS FULL, SUPORTA A PORTA WAN 1000MBPS E QUATRO PORTAS LAN 1000MBPS, PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ULTRARRÁPIDAS.	UND	50	399	R\$ 19.950,00
57	MODELO REFERÊNCIA: DIR-846 / INTELBRAS WI-FORCE W5-1200F SCANNER DE MESA - VELOCIDADES DE ATÉ 40PPM/80PPM, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA SÓ PASSADA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE GRANDE CAPACIDADE (75 PÁGINAS), DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, EM ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI TECNOLOGIA EPSON READYS CAN LED: NÃO PRECISA AQUECER E CONSUME MENOS ENERGIA, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES FLEXÍVEIS E DOCUMENTOS DE ATÉ 216 MM X 914 MM PAINEL LCD FRONTAL COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 10 TAREFAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO TAMANHO COMPACTO.	UND	10	3.100,00	R\$ 31.000,00
	REFERÊNCIA: ADS-3100				



000389

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

58	SCANNER, TIPO: PORTÁTIL, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: 15PPM/130IPM, TIPO DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX, COLOR, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO DOCUMENTOS (ADF) PARA 20 FOLHAS, FORMATO: A4, CARTA, OFÍCIO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC, APLICAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UND	5	1.900,00	R\$	9.500,00
59	REFERÊNCIA: CANON P-215II SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS: FREQUÊNCIA E BUFFER 700MHZ, MEMÓRIA SDRAM 128M8, 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET, 04 SLOTS SFP 1G, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CONSTRUÇÃO EM AÇO, DEVE SER EM FORMATO 1U PARA RACKS DE 19", CAPACIDADE DE BLACK PLANE 104GBPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K, VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO, GARP/GVRP, 1024VLANS ATIVAS \ 4094 VLAN, TUNNEL MODE, VOICE VLAN, VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO, QOS: 4 FILAS DE PRIORIDADE, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP, ALGORITMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA, GERENCIAMENTO SNMP, RMON, ACESSO WEB (HTTP/HTTPS) SSH, TELNET, CLIENTE DHCP, DHCP SNOOPING E DHCP OPTION 82, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	8.000,00	R\$	16.000,00
60	SWITCHING 24 PORTAS: DEVE SUPORTAR REDES HÍBRIDAS COM 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 04 PORTAS SFP, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19" EM 1U DE ALTURA, DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO, COM LED'S INDICATIVOS NO PAINEL FRONTAL, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 56GBPS, TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC 16K, TAXA DE ENCAMINHAMENTOS DE PACOTES 44,3MBPS, VLAN'S 4K, QOS EM 8 FILAS DE PRIORIDADE, DHCP CLIENT, ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE VIA WEB, L2+L3, 240V AC, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	2.100,00	R\$	21.000,00
61	SWITCH 8 PORTAS, 10/100/1000MBPS, FAST ETHERNET, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 10 GBPS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, ENTRAIA PARA CONECTOR RJ45 CATEGORIA CAT5E, PRODUTO DEVE SER NOVO E LACRADO.	UND	50	490,00	R\$	24.500,00
62	TABLET CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 10,4", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS, COM 16 MILHOES DE CORES, TFT, TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH, PROCESSADOR DE 08 NÚCLEOS, FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.7 GHZ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB, MEMÓRIA RAM DE 04 GB, SLOTS DE EXPANSÃO PARA MICRO SD DE 1 TB, PORTAS DE COMUNICAÇÃO: USB 2.0, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0, 802.11 A/B/G/N/L, C 2.4G+5GHZ, GPS/GLONASS, AUDIO CONEXAO 3.5MM ESTEREO (PADRÃO P2), MICROFONE INTEGRADO, CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 05 MEGAPIXEL, CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 08 MEGAPIXEL, COM FOCO AUTOMÁTICO, SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB, DIMENSOES APROXIMADAS DE 244 X 154 X 7 MM, PESO DE APROXIMADAMENTE 470 GRAMAS, BATERIA DE 7000 MAH OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACESSÓRIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGIN	UND	100	1.900,00	R\$	190.000,00
	REFERÊNCIAS: SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE; SAMSUNG GALAXY TAB A8, NOKIA T21					
63	TABLET EDUCACIONAL: TABLET EDUCACIONAL: TIPO 18 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL, ANDROID 9.0, IOS 13, IPADOS OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 8", MÁXIMO DE 10,6", TELA CAPACITIVA MULTI-TOQUE; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS; PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS - QUAD CORE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.3GHZ; MEMÓRIA MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM; MÍNIMO DE 32 GB DE MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA; CONECTIVIDADE: DEVE SER INTEGRADA AO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP; INTERFACE DE REDE SEM FIO, COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS TCP/IP E NO MÍNIMO COM OS PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N;	UND	300	990,00	R\$	297.000,00
64	TECLADO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE - TAMANHO MÍNIMO 180X180CM (LARGURA X ALTURA). FOLEGADA MÍNIMA: 100" (4:3) E 92" (16:9). PELÍCULA TENCIONADA	UND	100	99	R\$	9.900,00
65	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE - TAMANHO MÍNIMO 180X180CM (LARGURA X ALTURA). FOLEGADA MÍNIMA: 100" (4:3) E 92" (16:9). PELÍCULA TENCIONADA	UND	20	1300	R\$	26.000,00



008341

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

4.1.1.4. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022.

5. ESCOLHA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 - O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança não dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

5.2 - Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, não utilizada no código consumerista nacional.

5.3 - A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível.

5.4 - Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

5.5 - Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada.

000340
fll

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

	NAS LATERAIS COM BORDAS PRETAS. TELA DO TIPO MATTE WHITE. SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.					
66	TONER MODELO TN-3442 - ORIGINAL	UND	20	880	R\$	17.600,00
67	TONER ORIGINAL BROTHER PARA IMPRESSORA DCP - L5652DN	UND	20	600	R\$	12.000,00
68	TONER ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL MFP 4103FDW	UND	5	410	R\$	20.500,00
69	UNIDADE FUSORA: COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER 8152/ 157/8112/ BROTHER DCP 15652 DN, L5652, MFC 15902 DW, L5902 D008/ H001.	UND	10	1.100,00	R\$	11.000,00
70	WEBCAM USB PARA DESKTOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO DE VIDEO: GRAVAÇÃO EM HD 720P E RESOLUÇÃO 30 FPS 1280 X 720; 10 MEGAPIXEL OU SUPERIOR; COM CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVER E SOFTWARE; ENTRADA USB: 2.0 OU SUPERIOR; SUPORTAR USB VIDEO CLASS; WIDE SCREEN 16 X 9; INCLINAÇÃO DE 30°; PANORÂMICA DE 360°; BASE COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TOPO DO MONITOR DE VIDEO; MICROFONE EMBUTIDO DIRECIONAL; LED FRONTAL (ON/OFF); BOTÃO DE DISPARO NA PARTE FRONTAL PARA FOTOGRAFIAS; COMPRIMENTO DO CABO 1,22M; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: XP, VISTA, WIN7, WIN8, E WIN10.	UND	50	590	R\$	29.500,00
71	MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH C920S WORKSTATION - PROCESSADOR: INTEL CORE I7-12700 OU RYZEN 9, MEMÓRIA: 32GB (2X16GB) DDR5 4400MHZ ARMAZENAMENTO: NVME 512GB M.2 + (OPCIONAL) HD 1TB 7200 RPM PLACA GRÁFICA: NVIDIA® T1000, 4GB GDDR6 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11 PRO - ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE USB. SEGURANÇA: CHIP TPM 2.0, BIOS SEGURA. GARANTIA: 3 ANOS.	UND	1	15.000,00	R\$	60.000,00
	MODELOS REFERÊNCIA: DELL WORKSTATION / LENOVO THINKSTATION P3					

4.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), acima de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.1.1.1. Nota Explicativa 1: Marca - Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1.2. Nota Explicativa 2: Similaridade - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.1.1.3. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

000342
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

5.6 - Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos mínimos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1 - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item", conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens acima especificados.

7. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

7.1 - O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

7.2 - Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;

7.3 - Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;

7.4 - Atendimento as demandas imprevisíveis;

7.5 - Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada



000343

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente da presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.9 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



000344

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

- 8.10 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 8.11 Os Produtos, objeto desta licitação, serão entregues à medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação.
- 8.12 será de responsabilidade do fornecedor a disponibilidade e instalação do sistema operacional original;
- 8.13 O fornecimento, do Termo de Referência, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao exaurir o limite do antes do encerramento do prazo contratual, a Administração desobrigará o fornecedor do compromisso de entrega;
- 8.14 Compromisso de entrega dos produtos solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante do produto, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.
- 8.15 **PARA OS EQUIPAMENTOS:** Os produtos deverão ter no mínimo garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos, e ainda aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 8.16 As licitantes deverão apresentar no ato da entrega como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante ou Fornecedor;
- 8.17 No caso de os produtos apresentarem defeitos e consequentemente serem substituídos, a garantia será a partir da nova data de entrega;
- 8.18 O Ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será exclusivamente de responsabilidade da contratada;



000345

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

8.19 Não serão aceitos produtos reciclados, recondicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhantes. Somente serão aceitos fabricados com matéria prima de primeiro uso.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - A Ata de Registro de Preço o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração



080346

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.3 - O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4 - O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5 - O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.7 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



000347

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

10.10 - A inidimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

10.11 - Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

10.12 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PRECÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



000348

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

11.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, de acordo com o Art. 62 da Lei 14.133/2021.

12. DEVERES DO GESTOR DA ATA:

Na execução do objeto, obriga-se o Município de Areia Branca, gestor da Ata de:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **Empresa Fornecedora dos itens**;
- b) Notificar, por escrito, à Empresa vencedora do RP quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços de **fornecimento**, fixando prazo para sua correção;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa, discriminando todos os serviços de **fornecimento** realizados;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Objeto;
- f) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela Contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- g) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado ou comissão, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- i) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- k) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



000349

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

14. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.1. Deverá o fiscal, dentro de suas funções, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art 117 c/c Decreto nº 1.490/2024, Art 12):

I - Esclarecerá prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedirá, a través de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



000350

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

III - Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - Comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V - Fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - Realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

VIII - Procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

14.2 - Deverá o fiscal, dentro de suas funções, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art 117 c/c Decreto nº 1.490/2024, Art 10):

I - Coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;



000351

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

- III - acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - Coordena os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - Analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - Analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - Analisará os documentos referentes a recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - Acompanhará o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - Decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - Diligenciará para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
- XI - Outras atividades compatíveis com a função.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 15.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



000352

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle



000353

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

15.4 - A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 - A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.6 - A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da **Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE**, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.7 - A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.9 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



000354

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

15.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Areia Branca, 10 de maio de 2024.

LUCIANA SANTOS DA SILVA
CPF: 827.XXX.XX-15
(Prefeitura Municipal de Areia Branca)

MARIA ALDIRENE XAVIER NASCIMENTO
CPF: 030.XXX.XXX-27
(Fundo Municipal de Saúde)

DÉBORA ROCHA DOS SANTOS MENEZES
CPF: 008.XXX.XXX-38
(Fundo Municipal de Assistência Social)

GABINETE DO PREFEITO
Aprovo!
Em ____/____/2024.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA
Aprovo!
Em ____/____/2024.

MONIQUE LIMA DA SILVA
Gestora do FMAS

GABINETE DA SECRETÁRIA
Aprovo!
Em ____/____/2024.

CLARICE DANTAS ALMEIDA
Gestora do FMS



000355

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrôn co n.º _____ / _____

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde.	V. Unitário	Total

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de 60 (sessenta) dias corridos.
2. Declaro que os preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente citados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

_____ -XX, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



000356

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /20 _.

_____, (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Eletrônico SRI nº ____/20, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante Legal

CPF nº

RG nº



000357

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /20 _.

_____, (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante Legal

CPF nº

RG nº



000358

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006
(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20XX

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, Com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº /20— e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

Local e data.

(Representante legal)



000359

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ na condição de (qualificação civil)
REPRESENTANTE LEGAL da usina _____ (razão social da usina)
_____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede no município de
_____, Estado do _____ no Endereço
_____, Nº _____, CEP _____ DECLARO, que a
EMPRESA, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado
da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal)

(carimbo com CNPJ/MF)



000360

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2024

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.985/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.XXX.129-X SSP/SE e do CPF nº 036.XXX.XXX-00, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº. XX/2024**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa abaixo qualificada, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 14.133/21 e suas alterações, **Decreto Municipal nº. 1.490/2024**, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente de informática, para atender às necessidades deste Município, conforme Anexo II- Termo de Referência, parte integrante do Edital e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima ou em forma de anexo.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a o Município de Areia Branca/SE.



000361

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão/Entidades	CNPJ	Classificação
Município de Areia Branca	13.100.995/0001-04	Gerenciador
Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca	14.787.720/0001-53	Partícipe
Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca	11.402.091/0001-08	Partícipe

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Município de Areia Branca, durante a vigência da ata de registro de preços poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Conforme prevê o Art. 81 do Decreto Municipal 1.490/2024, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, e ainda

4.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



000362

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

4.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa e três dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2.6.1. O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no portal de compras, quando cabível, referentes ao processo da adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata de registro de preços terá **prazo de validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, envolvendo a prorrogação todos os termos da ata, **inclusive seus quantitativos. (Decreto nº 1.490/2024, Art. 76)**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços



000363

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



000364

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



000365

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



000366

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **Decreto nº 1.490/2024**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



000367

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município. O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue no **Almoxarifado Central do Município, Situado na Rua Heráclito Diniz, S/N – Centro, Areia Branca/SE**. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelas Secretarias do Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

9.2 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município;

9.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, e a entrega dos materiais serão realizadas de forma imediata, no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante nota de empenho (instrumento de contratação) autorizada pela Autoridade Competente. Os materiais deverão ser entregues até quinze dias no almoxarifado das Secretarias solicitantes.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Decreto nº 1.4910, de 2024**; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



000368

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do **Decreto nº 1.490, de 2024**.

11. DAS OBRIGAÇÕES

São as obrigações do Contratado e Contratante presente no Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**Decreto nº 1.490, de 2024**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**Decreto nº 1.490, de 2024**).



000369

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. As partes contratantes elegem o Foro do Distrito da Cidade de AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia Branca/SE XX de xxxx 2024

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA VENCEDORA
SÓCIO ADMINISTRADOR